

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme a Lei 14.133/2021, art. 74 inciso V, venho por meio desta, autorizar o andamento do processo em favor da locador(a): **VALDECI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da CI nº135.636.024-68 SSP/PE e do CPF 135.636.024-68, residente e domiciliado na Avenida Etelvino Lins, nº 503, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, selecionado no Procedimento Administrativo 067/2025, Inexigibilidade 028/2025, objetivando a Locação de Imóvel localizado na Avenida Etelvino Lins, nº 571, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, para sediar as instalações da **DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

Após trâmites legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **finalizado com o valor mensal de locação no importe de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor mensal será de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo renovado automaticamente a cada exercício financeiro, sempre observando o disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021.

Que o setor de contratos, providencie a confecção da respectiva minuta contratual, para os efeitos legais.

Cupira-PE, 18 de junho 2025.



**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
PREFEITO